



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Sugestão nº 4/2007

A Comissão de Legislação Participativa Câmara dos Deputados

Sugestão de Projeto de Lei
Da: Associação Comunitária de Chorin de Cima - ACOCCI

Exetiva os operadores das Agências de Correios Comunitárias - AGC'S, vinculando-os à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É exetivado na função, os trabalhadores que atuam como OPERADORES de Agência de Correios Comunitárias - AGC'S, vinculando-os à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e equiparando-os à profissão de CARTEIRO dos Correios.

Art. 2º Para fins de exetivação, os operadores de Agência de Correios Comunitárias - AGC'S, terão a mesma estabilidade e garantidos os mesmos privilégios que um CARTEIRO dos Correios.

Art. 3º Os operadores de Agência de Correios Comunitária, somente serão exetivados e vinculados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os nomes sejam certificados e homologados pela Agência de Correios Coordenadora daquela Unidade, e estejam a mais de (5) cinco anos na função.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

Reconhecendo a importância dos OPERADORES de Agência de Correios Comunitária - AGC, cabe ao Congresso Nacional, analisar a situação desses milhares de trabalhadores, que executam nos pequenos vilos, distritos, povoados e Comunidades rurais, uma grande tarefa social e dependendo o nome de um grande patrimônio nacional: Os Correios.

Considerando a modalidade de distribuição dos Correspondências, objetos e mercadorias, os operadores de AGC em nada diferem dos CARTEIROS, pois os mesmos também enfrentam os mesmos situações do dia-a-dia na execução de seus tarefas.

Outro fator a ser considerado é que o operador de AGC também executa as seguintes atividades: Recebimento e expedição de malas; preparação de objetos para expedição; preparação de objetos em serviço interno; arquivamento de documentos inerentes às atividades da agência; manutenção da Unidade em condições de organização e limpeza; devolução de malas vazias; Transporte de mala entre a Unidade e o local onde a carga é recebida e expedida; recepção e tratamento de objetos previamente selados, colocação dos objetos na Caixa Postal Comunitária ou posta restante e retirada dos objetos da Caixa de Coleta.

O trabalho dos operadores é muito importante para o Brasil. Operar uma AGC na zona rural é algo que realmente merece atenção de nossas autoridades;

Garantir a estabilidade a um operador de AGC equiparando-o a um Carteiro dos Correios, no que diz respeito à salário, tempo de serviço e outros privilégios é contribuir para que milhares de trabalhadores saiam da informalidade, até porque muitos já estão lá há vários anos atuando na função, mas o direito somente será adquirido para quem tiver mais de (5) cinco anos na função.

Esperamos que esta proposta mereça a devida atenção e tenha garantida a sua tramitação, após o aval dos Ilustres parlamentares.

Fabio Persi (Fabio Pereira da Silva)

Presidente

(33) 3284-7038

3284-7105

Rua Marcelino José da Cunha, 367

Distrito de Chonin de Cima

Município de Governador Valadares - MG

Cep: 35109-000

12.744.126/2014

Assinado eletronicamente
em 02/07/2014 às 14:00

Assinado eletronicamente em 02/07/2014

por Fabiano

[Assinado eletronicamente em 02/07/2014]